

CATAR JOVEM I

TURMA A

Boletim 1



Escoteiros do Brasil
Paraná

1. ATIVIDADE

Curso de Aperfeiçoamento Técnico do Ar I – CATAR I Jovem

2. PROPOSTA EDUCATIVA

A proposta Educativa está fundamentada em proporcionar aos participantes a vivência de atividades voltadas à modalidade do AR, para os Ramos Escoteiro e Sênior, oportunizando-se experiências educativas que contribuam para o trabalho em equipe, o respeito ao meio ambiente, com o outro e consigo mesmo. Ainda, a atividade tem a preocupação com o desenvolvimento dos aspectos social, caráter, intelectual, afetivo, espiritual, físico e principalmente técnico.

Será um curso de relevância e com o objetivo de proporcionar aos jovens inesquecíveis desafios e técnicas da modalidade do ar.

3. LOCAL E DATA

Entre sábado e domingo, dias 11 e 12 de julho de 2026, irá ocorrer o Catar I Jovem no GEARBE (Grupo Escoteiro do Ar Brigadeiro Eppinghaus) Rua Sargento Alpendre, 12 - Bacacheri, Curitiba - PR, 82515-120 com módulos e apresentações no Aeroclube do Paraná, Rua Cícero Jaime Bley, s/n - hangar 20 - Bacacheri, Curitiba - PR, 82515-180, bem como haverá visitação ao CINDACTA II, localizado na Av. Pref. Erasto Gaertner, 1000 - Bacacheri, Curitiba - PR, 82510-901.

4. INFRAESTRUTURA

O local conta com toda infraestrutura e segurança adequadas para a prática das atividades, proporcionando as condições necessárias para a realização do Catar I Jovem.

As instruções e demais atividades práticas ocorrerão na Sede do GEARBE e nas dependências do Aeroclube do Paraná, sendo disponibilizada toda estrutura para alimentação, instrução, prática e higiene.

Vale destacar que nos três locais existe estrutura para abrigo em caso de chuvas ou mau tempo, além de controle de acesso de pessoas.



5. PROGRAMAÇÃO PRÉVIA

| SÁBADO 11/07/2026 | |
|---------------------------|-------|
| Credenciamento CINDACTA | 07:00 |
| Cerimonial de abertura | 07:45 |
| Início das bases | 08:45 |
| Horário de almoço | 12:20 |
| Início das bases | 13:40 |
| Coffee Break | 16:00 |
| Jantar | 19:50 |
| Silêncio | 22:45 |
| DOMINGO 12/07/2026 | |
| Alvorada | 07:00 |
| Café da Manhã | 07:30 |
| Início das bases | 08:30 |
| Horário de almoço | 12:20 |
| Início das bases | 13:30 |
| Coffee Break | 16:00 |
| Cerimônia de Encerramento | 17:00 |
| Debandar | 18:00 |

O cronograma poderá sofrer alterações em virtude de ajustes técnicos ou necessidade do evento.

6. DIREÇÃO

Direção do Curso: Julio Cezar Machado



7. ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade pelo planejamento, organização e execução do evento é da Diretoria de Atividades da UEB-PR, inclusive pela composição do Comitê Organizador, formado por uma equipe de atividades.

8. PARTICIPANTES

Associados regularmente inscritos na UEB que estejam vinculados a uma Unidade Escoteira Local (UEL), ativos no Movimento Escoteiro, com a obrigatoriedade de Registro Institucional definitivo e vigente. **Ainda, devendo ter no mínimo 13 anos completos e no máximo 18 anos incompletos** na data do curso. ABERTO A TODAS AS MODALIDADES.

Não serão aceitas inscrições com registro provisório.

9. INSCRIÇÕES

Serão 40 vagas, onde 15 serão exclusivas para a modalidade do ar e 25 abertas para todos os demais interessados, inclusive para a modalidade. Ambas as inscrições serão abertas no mesmo período.

9.1 Como se inscrever

Exclusivamente pelo sistema PAXTU 100.

A inscrição de todos os participantes será realizada individualmente, pelo sistema "PAXTU 100", devendo ser preenchida a categoria de participação no CATAR. É importante observar a idade do(a) jovem na data da realização do evento (11/07/2026), pois deve ter no mínimo 13 anos completos e no máximo 18 anos incompletos.

As vagas são limitadas a **40 participantes**.

9.2 Prazo de inscrição

27/04/2026 a 17/05/2026

10. TAXA DE INSCRIÇÃO

| CATEGORIA - JOVEM | VALOR | VENC. BOLETO |
|-------------------|------------|--------------|
| PARCELA ÚNICA | R\$ 231,00 | 28/06/2026 |
| 1ª PARCELA | R\$ 77,00 | 28/04/2026 |



| | | |
|------------|-----------|------------|
| 2ª PARCELA | R\$ 77,00 | 28/05/2026 |
| 3ª PARCELA | R\$ 77,00 | 28/06/2026 |

A taxa de inscrição tem a finalidade de cobrir custos e despesas com o local, alimentação, estrutura e atividades (programa), distintivos, camisetas, aquisição de material para a modalidade e despesas administrativas.

Em caso de superávit, haverá devolução do valor por jovem participante proporcional ao número inscritos. Os valores serão devolvidos à conta corrente da Unidade Escoteira Local informada no PAXTU.

11. PAGAMENTOS, CANCELAMENTOS E TROCA DE INSCRIÇÕES

A impressão do boleto bancário deve ser feita logo após concluído o processo de inscrição pelo sistema PAXTU 100 e pago até a data de vencimento, impreterivelmente. É de responsabilidade do responsável pela inscrição, acompanhar a emissão dos boletos.

As inscrições com boletos vencidos serão automaticamente canceladas após a data de vencimento.

Para solicitar o cancelamento ou troca da inscrição, enviar o pedido, por e-mail para programaeducativo@escoteirospr.org.br, até o dia 22/06/2026. Após essa data, não será permitido cancelamento ou troca de inscrição.

Em caso de pedido de cancelamento de inscrições, a organização devolverá 30% (trinta por cento) do valor pago, diretamente na conta corrente bancária informada no ato da inscrição via PAXTU, em até 15 dias após o pedido. A retenção de 70% (setenta por cento) será utilizada para custeio de serviços operacionais pré-contratados.

12. AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cada participante, no credenciamento, deverá entregar à direção do curso as autorizações devidamente assinadas, junto com a ficha médica atualizada. Inclusive, assinadas pela diretoria da UEL.

13. ACANTONAMENTO

Os participantes deverão trazer seus materiais individuais necessários para acantonar como: sacos de dormir/colchonetes, higiene pessoal, pratos, copos e talheres, etc, inclusive roupas extras, de frio, calor e etc.

Participantes de outras cidades poderão chegar ao local de acantonamento,



juntamente com seus acompanhantes, conforme descrito acima.

Os pernoites só estão liberados para as datas de 10/07/2026, 11/07/2026 e 12/07/2026, não temos liberação de pernoites de domingo dia 12/07/2026 para segunda, dia 13/07/2026.

14. PERMANÊNCIA DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS NA ATIVIDADE

É expressamente proibida a permanência de pessoas que não estejam devidamente inscritas na atividade.

Acompanhantes, pais e responsáveis, motoristas de ônibus, escotistas, dirigentes ou qualquer pessoa, não pode permanecer na atividade sem estar devidamente inscrita.

15. ALIMENTAÇÃO

O curso irá fornecer todas as refeições no final de semana, exceto o café da manhã de sábado. É necessário levar pratos, copos e talheres.

16. CREDENCIAMENTO

A CONCENTRAÇÃO e o CREDENCIAMENTO serão realizados 7h da manhã direto na portaria principal do CINDACTA (onde há um avião), abaixo.



O Kit do curso, composto por distintivo, camiseta e demais materiais, será retirado diretamente pelo jovem, no primeiro dia, na qual deve se apresentar ao credenciamento, com a ficha de autorização devidamente assinada pela Diretoria da UEL e a ficha médica atualizada.

O uso do uniforme é obrigatório durante as atividades, sendo proibido o uso de bermudas, vestidos ou saias no CINDACTA.

17. NORMAS E COMPORTAMENTO PARA OS PARTICIPANTES

Os participantes serão oportunamente instruídos quanto às normas aplicáveis ao CATAR I – Jovem.

As normas a serem seguidas por todos os participantes do evento são as previstas no Capítulo 16 do P.O.R. que versam sobre a proteção de crianças, adolescentes e jovens em atividades escoteiras. A contravenção ou negligência a estas normas implicará nas devidas medidas disciplinares e legais.

As normas a serem seguidas por todos os participantes da atividade são as previstas nas Regras 141 e 142 do P.O.R, na qual orientam sobre segurança nas atividades escoteiras, Regras 144 do P.O.R. que versam sobre a proteção de crianças, adolescentes e jovens em atividades escoteiras. A contravenção ou negligência a estas normas implicam nas devidas medidas disciplinares e legais.

PERMANÊNCIA NO CINDACTA: Por ser área militar, não é permitido o uso de bermudas, vestidos, regatas, saias, minissaia e vestimentas correlatas.

Atitudes e Comportamento: Jogos da Fraternidade é uma atividade que promove o encontro, intercâmbio e amizade, conforme os valores propostos na Lei e Promessa Escoteira. Caso não se respeitem as normas ou instruções apresentadas pela Coordenação, será estabelecida a medida apropriada a ser adotada, podendo, inclusive, resultar na exclusão do participante. No caso de exclusão, o participante responderá pelo pagamento integral de todas as despesas decorrentes desta situação;

Apresentação pessoal: conforme a Regra 44 e 45 do P.O.R., nas cerimônias oficiais de abertura e encerramento, e sempre que solicitado pela Organização Geral, deverá ser utilizado o lenço e o uniforme ou vestuário escoteiro. Apenas em caráter especial, as Unidades Escoteiras Locais que possuam a autorização da Diretoria Regional poderão utilizar o vestuário alternativo, conforme a Regra 47 do P.O.R. Durante atividades realizadas dentro ou fora da sede, é expressamente proibido o uso de peças de uniforme ou equipamentos que sejam de uso privativo das Forças Armadas, Polícias Militares ou Bombeiros, ou que possuam características similares, em cumprimento à determinação expressa na Constituição Federal, Art. 142, Inciso I. Inclui-se a proibição ao uso de qualquer peça de uniforme ou equipamentos com estampas camufladas. Esta regra não se aplica ao membro do Movimento Escoteiro que seja militar, quando estiver em representação daquelas instituições, de acordo com a Regra 50 do P.O.R.

Relações interpessoais: não são permitidas atitudes, ações ou situações que afetem a integridade dos participantes, sejam físicas, psíquicas, morais ou sua



estabilidade emocional. Homens e mulheres devem manifestar respeito mútuo e para com o coletivo ao demonstrar publicamente atitudes próprias da intimidade.

Danos e prejuízos patrimoniais: os participantes ou seus responsáveis serão responsabilizados diretamente por eventuais danos e/ou prejuízos causados por atos ou atitudes indevidas às áreas comuns do evento, sejam estas usadas para alojamento dos participantes ou desenvolvimento do programa. Atitudes desta natureza são motivos para exclusão do evento.

Fumo: em acordo com a Regra 145, II do P.O.R a UEB reconhece que o hábito de fumar é nocivo e traz danos à saúde e indica que os adultos não utilizem tabaco e seus derivados em qualquer atividade que envolva membros juvenis, fora de área determinada para a prática. Estas áreas, exclusivas para adultos, devem ser localizadas longe dos ambientes usados pelos jovens. Mesmo que um jovem seja tabagista, com ou sem o conhecimento e permissão dos seus pais ou responsáveis, é totalmente vedado o uso de tabaco e assemelhados nas atividades escoteiras.

Consumo de bebidas alcoólicas: O consumo de bebidas alcoólicas é proibido durante todo o evento.

Furto ou roubo: furto ou roubo são crimes previstos no Código Penal Brasileiro. Qualquer participante que seja surpreendido cometendo ilícitos desta natureza será excluído do evento e o caso encaminhado imediatamente às autoridades competentes.

Armas: qualquer participante que seja surpreendido portando arma de fogo ou branca será excluído do evento e o caso encaminhado imediatamente às autoridades competentes. Portar armas de fogo sem a devida autorização expedida pelos órgãos competentes é crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Saídas das áreas comuns: não está autorizada a saída dos participantes do parque sem justificativa plausível e a devida autorização da Coordenação da Atividade.

Visitas: somente pessoas expressamente autorizadas pela Coordenação podem visitar o evento.

Uso de imagem: os participantes do evento cedem à União dos Escoteiros do Brasil o direito de uso de imagens, na forma de fotografias ou filmagens realizadas ao longo do evento, para fins de promoção do Escotismo no Brasil. Com isso, a UEB passa a ter direito sobre o uso dessas imagens em materiais gráficos e digitais em suas produções, seja o material destinado aos próprios escoteiros, seja material promocional voltado à divulgação do Movimento Escoteiro.



16. PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL

A proteção dos nossos jovens é responsabilidade de todo e qualquer adulto voluntário, sendo fundamental que todos estejam preparados, não apenas para evitar, mas também reconhecer e agir de forma apropriada, firme e imediata diante de situações de abusos e maus tratos. Orientamos que todos os adultos leiam atentamente e sigam as orientações contidas no Capítulo 16 do P.O.R.

17. PROCEDIMENTOS NÃO PREVISTOS

A Direção do CATAR I - Jovem, juntamente com a Diretoria de Atividades da Região Escoteira do Paraná, decidirá quanto aos procedimentos não previstos no presente documento.

Fiquem alertas! Em breve o Boletim 2 será divulgado com mais informações e orientações complementares.

Esperamos vocês!!!

JULIO CEZAR MACHADO

Diretor do Curso CATAR 1 Jovem
Coordenador Regional da Modalidade do Ar

KRIGNE KELLER CORREA

Diretora Programa Educativa
União dos Escoteiros do Brasil
Região do Paraná

DANIELE ROBERTA DA SILVA

Diretora de Atividades
União dos Escoteiros do Brasil
Região do Paraná

ROSANO OURIQUES

Diretor Presidente
União dos Escoteiros do Brasil
Região do Paraná

Curitiba, 27 de abril de 2024.

